



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 026/2004

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2003, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, marca Dígitro, modelo BXS/20, autorizado pela Senhora Nelzyr Silva Müller, Secretária de Administração, a fl. 744 do Procedimento n. 067/02/2004 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dígitro Tecnologia Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Nelzyr Silva Müller, inscrita no CPF sob o n. 258.030.859-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, n. 167, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial e Financeiro, Senhor Geraldo Augusto Xavier Faraco, e pelo seu Diretor Técnico Industrial, Senhor Milton João Espíndola, inscritos no CPF sob os ns. 342.692.159-68 e 251.985.059-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 041/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 963289, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2004NE000060, em 22/01/2004, no valor de R\$ 6.327,09 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de março de 2004.

CONTRATANTE:

NELZYR SILVA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO
DIRETOR COMERCIAL E FINANCEIRO

MILTON JOÃO ESPÍNDOLA
DIRETOR TÉCNICO INDUSTRIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORD. DE SERVIÇOS GERAIS